



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de Sessões	3
Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Pregão	5
Outros Atos	9
Procuradoria-Geral do Município	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 056/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: EC ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

Objeto: Constitui objeto deste termo a Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de preparação de superfícies e pintura interna de 04 (quatro) salas de aula, sendo 01 (uma) sala em cada uma das seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Viradouro/SP.

Justificativa: O presente Termo de Aditamento versa sobre o acréscimo destinado à execução de serviços de preparação de superfícies, regularização de piso e pintura interna de 04 (quatro) salas de aula da Escola Municipal Balieiro. Durante a execução contratual, constatou-se a necessidade de realização de serviços não previstos inicialmente, em razão da existência de desnível entre os pisos de duas salas de aula que serão unificadas. Assim, torna-se indispensável a execução dos serviços de regularização para garantir a perfeita integração dos ambientes, a segurança dos usuários e a adequada execução dos serviços de acabamento e pintura. A continuidade da execução pela empresa já contratada mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que evita a paralisação da obra, reduz custos e o tempo necessário para eventual nova contratação, preserva a compatibilidade dos serviços executados e assegura a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis. Dessa forma, o acréscimo é imprescindível para a conclusão adequada do objeto contratado, garantindo a qualidade da obra, a funcionalidade dos ambientes, a segurança dos usuários e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração: Fica estabelecido o aditamento qualitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 40,71% estimado no valor aditado de R\$ 15.664,14 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 145/2022

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS

ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIES.

Justificativa: O presente de aditamento versa sobre a possibilidade de execução deste ajuste durante um novo período de vigência para esta Administração Pública e justifica-se na necessidade e com o objetivo de atender de forma adequada bem como eficiente as demandas nos atendimentos a saúde dos municípios nos atendimentos médicos especializados. Considerando que a saúde é um bem primordial para o bem-estar e qualidade de vida de nossa população, é imperativo garantir que os serviços médicos oferecidos pelo ambulatório de especialidades sejam continuamente disponibilizados, visando assegurar o acesso a atendimentos médicos, com diagnósticos precisos e tratamentos adequados. A atuação dos especialistas em saúde tem um impacto significativo na detecção precoce de doenças, no controle de enfermidades crônicas e na promoção de ações preventivas, reduzindo assim os custos e riscos associados a tratamentos mais complexos e/ou tardios, o que ensejou na solicitação de prorrogação para que seja mantida um bom trabalho prestado e benefícios a saúde pública.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 24 de agosto de 2026 e término em 24 de agosto de 2027. o presente termo renova os saldos contratados com valor atualizado de R\$ 395.020,00 (trezentos e noventa e cinco mil e vinte reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 143/2022

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIES.

Justificativa: O presente de aditamento versa sobre a possibilidade de execução deste ajuste durante um novo período de vigência para esta Administração Pública e justifica-se na necessidade e com o objetivo de atender de forma adequada bem como eficiente as demandas nos atendimentos a saúde dos municípios nos atendimentos médicos especializados. Considerando que a saúde é um bem primordial para o bem-estar e qualidade de vida de nossa população, é imperativo garantir que os serviços médicos oferecidos pelo ambulatório de especialidades sejam continuamente disponibilizados, visando assegurar o acesso a atendimentos médicos, com diagnósticos precisos e tratamentos adequados. É sabido que a atuação dos especialistas em saúde tem um impacto significativo na detecção precoce de doenças, no controle de enfermidades crônicas e na promoção de ações preventivas, reduzindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 3 de 12

assim os custos e riscos associados a tratamentos mais complexos e/ou tardios. pública.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 24 de agosto de 2026 e término em 24 de agosto de 2027. o presente termo renova os saldos contratados com valor atualizado de R\$ 655.222,88 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 144/2022

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS.

Justificativa: O presente de aditamento versa sobre a possibilidade de execução deste ajuste durante um novo período de vigência para esta Administração Pública e justifica-se na necessidade e com o objetivo de atender de forma adequada bem como eficiente as demandas nos atendimentos a saúde dos munícipes nos atendimentos médicos especializados. Considerando que a saúde é um bem primordial para o bem-estar e qualidade de vida de nossa população, é imperativo garantir que os serviços médicos oferecidos pelo ambulatório de especialidades sejam continuamente disponibilizados, visando assegurar o acesso a atendimentos médicos, com diagnósticos precisos e tratamentos adequados. A atuação dos especialistas em saúde tem um impacto significativo na detecção precoce de doenças, no controle de enfermidades crônicas e na promoção de ações preventivas, reduzindo assim os custos e riscos associados a tratamentos mais complexos e/ou tardios, assim a Secretaria Municipal de Saúde ensejou na solicitação de prorrogação para que seja mantida um bom trabalho prestado e benefícios a saúde pública.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 24 de agosto de 2026 e término em 24 de agosto de 2027. O presente termo renova os saldos contratados com valor atualizado de R\$ 601.889,88 (seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Atas de Sessões

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MARCIAL PARA APRESENTAÇÃO CÍVICA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL QUE OCORRERÁ DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026

Aos **11** dias do mês de agosto de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) INSTITUTO LYRA MUSICAL DE RIBEIRÃO PRETO - CNPJ: 13.318.946/0001-42, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 3.000,00 (três mil reais.)

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 11 de agosto de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone
Equipe de Apoio - Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 4 de 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE BANDA MARCIAL PARA APRESENTAÇÃO CÍVICA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL QUE OCORRERÁ DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026**, pelo valor estimado global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

· INSTITUTO LYRA MUSICAL DE RIBEIRÃO PRETO.
CNPJ nº 13.318.946/0001-42

Viradouro, 11 de agosto de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 REGISTRO DE PREÇOS 020/2026.

Início: 11/08/2026 - Encerramento: 24/08/2026 - Horário 08h59.

Abertura da Sessão: 24/08/2026 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE VETORES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de agosto de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2026 - Registro de Preços nº 017/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: VESPA SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE VETORES.

Valor: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 04/08/2026 à 04/08/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2026 - Registro de Preços nº 017/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE VETORES.

Valor: R\$ 14.690,00 (quatorze mil seiscentos e noventa reais).

Vigência: 04/08/2026 à 04/08/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 103/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2026 - Registro de Preços nº 017/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SANITOP COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE VETORES.

Valor: R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 04/08/2026 à 04/08/2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 5 de 12

Pregão

10/08/2026, 09:53

Webmail Locaweb : Pregão Eletrônico 28/2026 - PM Viradouro

Assunto: **Pregão Eletrônico 28/2026 - PM Viradouro**

De: <licitacao@cholmed.com.br>

Para: <pregao@viradouro.sp.gov.br>

Cc: Licitacao <licitacao@cholmed.com.br>,
<gisele.silva@cholmed.com.br>

Data: 06/08/2026 14:25



- image001.jpg (~12 KB)

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando nosso interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 28/2026 desse Município de Viradouro, com data prevista de realização para 14/08/2026, com o objeto de " REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES – FRACASSADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", vimos questionar o teor do descritivo inserido nos itens 3 e 4, conforme abaixo exposto:

No descritivo dos Itens 3 e 4 contém a solicitação de que o produto contenha proteína animal e vegetal; assim, como é do nosso interesse participar do citado pregão, consulto Vsa. Sra. a respeito da possibilidade de ofertarmos o produto "Pentasure SR", que possui somente proteína de origem animal em sua composição, desta forma, sendo superior ao solicitado no descritivo, tendo em vista que a proteína de origem animal possui qualidade biológica melhor.

Além disso, cabe ressaltar que o produto Pentasure SR, já fora fornecido no município por meio do Pregão Eletrônico 05/2025, com boa aceitação.

Outro ponto é que o produto é isento de lactose (descritivo pede sem adição de lactose), sendo superior também nesse ponto.

Diante do exposto, vimos consultá-lo (a) a respeito da possibilidade de oferta desse produto, nos termos acima expostos.

Certos de contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Lucimara Pinheiro



Cholmed Comercial Hospitalar Ltda

Av. Alexander Graham Bell, 200 - BL C3 - Techno Park

Campinas/SP - CEP: 13069-310

Fone:(19) 3262-2471



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 6 de 12

10/08/2026, 09:53

Webmail Locaweb : Pregão Eletrônico 28/2026 - PM Viradouro

e-mail: licitacao@cholmed.com.br

Gisele Silva

cholmed@cholmed.com.br



image001.jpg

~12 KB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARECER TÉCNICO – EM RESPOSTA AO PEDIDO SOLICITADO PELA EMPRESA CHOLMED

RESPOSTA:

Sim, a empresa poderá participar com o produto contendo como fonte proteica apenas proteína de origem animal e isento de lactose. Inclusive, o produto com as especificações citadas já foi utilizado no município no último ano, tendo boa aceitação pelos pacientes.

ARIADNE NATANE RODOVICKS
NUTRICIONISTA – CRN3 50933

Viradouro, 11/08/2026

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

FC310320A9E54522B0EA8D5DBA464D1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ARIADNE NATANE RODOVICKS em 11/08/2026 12:42:10

CPF:***.***-968-50

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FC310320A9E54522B0EA8D5DBA464D1D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 9 de 12

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – VIRADOURO/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na pessoa de sua presidente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº3.533/2018 e Na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº231/2022, que dispõem sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste, convocar a 3ª suplente de Conselheira Tutelar.

Considerando que os artigos 58, III e 60, V da Lei Municipal 3.533/2018, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando das férias a que fizer jus.

Considerando que a Conselheira Tutelar **MARIA RITA COUTO DOS REIS**, apresentou no dia 30 de julho de 2026 solicitação de férias de 20(vinte) dias com período compreendido entre 31/08/2026 à 19/09/2026, necessário se faz a convocação da 3ª(terceira) suplente, vez que a 2ª(segunda) suplente, pela ordem classificatória, **LARISSA DA SILVA PAIXÃO**, atualmente ocupa o cargo de conselheira tutelar titular.

Considerando, que a 1ª suplente **Deize Cristina de Castro** recusou a convocação para assumir o cargo de conselheira tutelar.

Considerando nos termos da lei, o suplente uma vez convocado deverá apresentar-se para o exercício da função a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

CONVOCO:

Art.1º - Nos termos do art.60, V, da Lei 3.533/2018, tendo em vista a recusa da 2ª suplente, convoca a 3ª suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, a senhora **Fabiana Isabel Maximo**, a contar da publicação desta

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 10 de 12



convocação, a se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro/SP – CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, rua Espírito Santo, nº523 – centro, no horário das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, manifestando seu **interesse ou não** em exercer a função de Conselheira Tutelar substituta, pelo período de 20(vinte) dias a contar de 31 de agosto à 19 de setembro de 2026.

Viradouro/SP, 11 de agosto de 2026.


Maria Emilia Zancheta Bulla
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 11 de 12



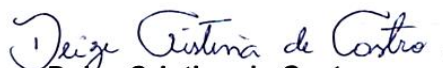
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – VIRADOURO/SP

A presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em consonância ao Edital nº01/2025 do CMDCA, **COMUNICA**, a recusa por livre e espontânea vontade da suplente **Deize Cristina de Castro** ao Cargo de Conselheira Tutelar em razão das férias da titular Maria Rita Couto dos Reis, e convocará, mediante ordem de colocados, a terceira suplente do pleito do quadriênio 2024/2028, Fabiana, vez que a segunda suplente, Larissa da Silva Paixão faz parte do colegiado, para assumir a vaga para o cargo de Conselheira Tutelar Titular no período de férias compreendido entre 31/08/2026 a 19/09/2026.

Publique-se.

Viradouro/SP, 10 de agosto de 2026.


Maria Emilia Zancheta Bulla
Presidente do CMDCA


Deize Cristina de Castro
1ª Conselheira Tutelar Suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3063

Página 12 de 12

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 013/2026

Viradouro/SP, 06 de agosto de 2026.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 042/2010”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe natureza permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à administração da justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares têm como finalidade principal a defesa dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 42/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, entre outras providências;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Determina-se a imediata instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo MPSP (Ministério Público) nº 0472.0000078/2026, em razão de condutas praticadas, em tese, por servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme denúncia e documentos contidos nos autos do procedimento preparatório de inquérito civil já mencionado.

Art. 2º A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Permanente Processante, designada pela Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º A comissão deverá assegurar aos envolvidos o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conduzindo os trabalhos em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade. A apuração terá por finalidade esclarecer os fatos, identificar responsabilidades e envolvidos, bem como verificar a eventual ocorrência de infrações aos deveres funcionais previstos no artigo 114 da Lei Complementar Municipal nº 42/2010 e de transgressões disciplinares descritas no artigo

115 do referido diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outros dispositivos ou normas jurídicas pertinentes que, no curso da instrução probatória, mostrem-se adequados ao caso concreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/SP 279.925